



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15578 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demite servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010/1ª CSPAD/SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300037654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por ter infringido o disposto no inciso II e no § 2º do artigo 170, ambos da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de DEZEMBRO de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador